



## COMUNICADO 04/2018

### ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – DURANTE O ANO

A atribuição de classes/aulas durante o ano ocorrerá em conformidade com o artigo 27 da resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017.

A direção da Unidade escolar poderá atender os docentes da Unidade Escolar (**com sede ou exercício**), em sua(s) disciplina(s) específica(s), não específica(s) e demais disciplinas da habilitação, desde que devidamente cadastradas no GDAE/Formação Curricular.

Nas atribuições durante o ano deverá ser observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes, na seguinte conformidade:

#### **I - Fase 1 - de Unidade Escolar, para:**

- a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída;
- b) constituição de jornada do adido da própria escola;
- c) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- d) constituição de jornada do removido ex oficio com opção de retorno;
- e) ampliação de jornada;
- f) carga suplementar;
- g) a docentes não efetivos para aumento de carga horária e/ou para descharacterizar as horas de permanência;
- h) a docentes contratados, classificados na unidade escolar, para aumento de carga horária;
- i) a docentes não efetivos ou contratados, classificados em outra unidade e em exercício na unidade escolar, para aumento de carga horária;

#### **II - Fase 2 - de Diretoria de Ensino, para:**

- a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída;
- b) constituição ou composição da jornada de docente adido;
- c) composição de carga suplementar;

- d) a docentes não efetivos para aumento de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência;
- e) a docentes contratados para aumento de carga horária;
- f) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, para composição de carga horária;
- g) a titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos de outra D.E para aumento de carga horária;
- h) a docentes contratados de outra DE para aumento de carga horária;
- i) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária;
- j) a candidatos remanescentes de concurso público da DE;
- k) a candidatos à contratação;
- l) a candidatos à contratação de outra DE;
- m) aos integrantes de cadastro emergencial, quando houver, para composição de carga horária.

Atentar para Atribuições:

<b>ATRIBUIÇÃO FASE 1 UNIDADE ESCOLAR</b>	<p>A qualquer tempo somente para docentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. com sede ou exercício na UE para Titulares de Cargo e OFA-F;</li> <li>2. com exercício na UE para contratados.</li> </ol>	<p>Edital afixado somente na Unidade Escolar em local visível com 24hs de antecedência da Atribuição.</p>
<b>ATRIBUIÇÃO FASE 2 DIRETORIA DE ENSINO</b>	<p>A primeira Atribuição de Classes e Aulas, após o processo inicial em nível de D.E., será no dia 08/02/2018 (quinta-feira).</p> <p>Local: EE Horácio Manley Lane Horário: 9:00</p> <p><b>Obs:</b> Aguardar novas orientações para as próximas atribuições</p>	<p>Encaminhar Edital para o E-mail da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas no dia 05/02/2018 até às 12 horas no Modelo predefinido, devidamente preenchido em PDF.</p> <p><b>Não</b> protocolar planilhas/editais na Diretoria, nem encaminhar para outros endereços. Enviar somente para <a href="mailto:desratribuicao@gmail.com">desratribuicao@gmail.com</a></p> <p><b>Atenção!</b> Em todas as atribuições o docente deverá apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento original com foto;</li> <li>- Declaração Oficial de horário de trabalho atualizada;</li> <li>- No caso de aluno, atestado de matrícula e frequência ao curso,</li> </ul>

		com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição.  - Comprovante de inscrição do GDAE atualizado;
--	--	---

## ATENÇÃO!

- As sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano deverão ser sempre amplamente divulgadas no prazo de 24 horas na unidade escolar e de 48 horas na Diretoria de Ensino, contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas.

- Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas na escola ou na Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, das escolas em que se encontre em exercício, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.

- O docente OFA-F, que ainda não tiver atingido a carga horária de opção, em conformidade com o disposto no artigo 24 desta resolução, deverá, obrigatoriamente, participar das sessões de atribuição durante o ano letivo, a fim de completar a referida carga horária, e, caso se encontre cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 Aulas), deverá ser convocado nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição, observando-se que:

1 - quando o número de vagas (classe/aulas disponíveis) for igual ou superior ao número de docentes convocados, a Comissão Regional deverá efetuar a atribuição compulsória da carga horária, independentemente da presença ou não do docente na sessão de atribuição, conforme classificação;

2 - quando o número de vagas for menor que o número de docentes convocados, o docente melhor classificado poderá declinar da atribuição da classe/aulas disponível, desde que esteja presente e a quantidade dos demais docentes esgote a totalidade das vagas oferecidas.

- Os docentes contratados que se encontrem cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 aulas), de que trata o disposto no artigo 25 desta resolução e os que estejam com o contrato ativo, mas em situação de interrupção de exercício, deverão ser convocados nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino, observando-se que, ao não comparecer, poderá ser autuado o procedimento de extinção contratual, nos termos da legislação pertinente.

- Os docentes OFA-F e os contratados, que forem convocados participar das sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino, deverão apresentar o comprovante de participação em sua unidade escolar, visando o registro de frequência.

- Os docentes, que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

1 - o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade;

2 - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;

3 - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

- O Diretor de Escola, ouvido previamente o Conselho de Escola e constatado o interesse do docente em permanecer com as aulas, poderá decidir pela continuidade do professor, de qualquer categoria, que se encontre com classe ou aulas em substituição, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe ou das aulas, desde que:

1 - não implique detimento a atendimento obrigatório de titulares de cargo ou de docentes não efetivos da unidade escolar;

2 - o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares do mês de julho.

- O docente efetivo e OFA-F, bem como o contratado com vínculo ativo, deverá comparecer para reger a classe ou ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, momento em que essa carga horária será efetivamente configurada.

- O docente efetivo e OFA-F, bem como o contratado com vínculo ativo, terá a carga horária atribuída durante o ano efetivamente configurada no exercício, devendo comparecer na unidade escolar:

1 - no primeiro dia útil subsequente ao de atribuição, para reger a classe;

2 - no primeiro dia útil previsto no horário escolar, para as turmas atribuídas, a fim de ministrar as aulas.

- O docente que faltar às aulas de uma determinada turma de alunos sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, não perderá as suas aulas, devendo ser aplicada a legislação pertinente quanto às ausências.

## **ATRIBUIÇÕES EM NÍVEL DIRETORIA DE ENSINO**

**Local: EE Horácio Manley Lane**

**Horário: 9:00**

São Roque, 01 de fevereiro de 2018.

Comissão de Atribuição de Classe/Aulas

Diretoria de Ensino de São Roque

Eliana Mara Simão Ierck

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino de São Roque